

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000 Fone (15) 3283-8300 - (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020 PROCESSO Nº 067/2020

1 - PREÂMBULO

- 1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA/SP torna público para conhecimento dos interessados que, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro, nesta cidade de Laranjal Paulista/SP, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, relacionados no Anexo I, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 2.135 de Fevereiro de 2006 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.
- **1.2** Os documentos referentes ao **CREDENCIAMENTO**, e os envelopes n.º 01 "PROPOSTA" e n.º 02 "DOCUMENTAÇÃO" será recebida pelo Pregoeiro, **na sessão pública a iniciar a partir das 09h00min do dia 10<u> de Dezembro de 2020.</u> A sessão pública dirigida por Pregoeiro se dará no mesmo dia e local**, nos termos das legislações supracitadas, deste Edital e Anexos.
- 1.3 Integram este ato convocatório os seguintes **ANEXOS**:
- I TERMO DE REFERÊNCIA;
- II MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- III FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- IV MINUTA MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS
- V MODELO DE PROCURAÇÃO:
- VI MODELO DE DECLARAÇÃO cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP
- VIII TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO TCE/SP

2 - DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a Aquisição de diversos Equipamentos de Informática, Equipamentos Eletrodomésticos, Móveis e Mobiliários, para serem utilizados nas Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Laranjal Paulista, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

3 - DO PREÇO

3.1 – Estima-se o valor global desta licitação em R\$ 361.308,74 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e oito reais e setenta e quatro centavos), com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000 Fone (15) 3283-8300 - (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

3.2 – Os quantitativos indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA correspondem à média do solicitado ao exercício anterior e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, codificada sob as rubricas: 02.03.02.12.361.007.2012.000.4.4.90.52.00-Ficha 374.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Somente poderão participar da presente licitação as licitantes que atenderem às disposições deste edital.
- 05.02. Estão impedidas de participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações sequintes:
- 05.02.01. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão da Administração Pública Direta de Laranjal Paulista, nos termos do art. 87, III, da Lei 8.666/93;
- 05.02.02. Impedidas de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 05.02.03. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.
- 05.02.04. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n° 8.666/93 e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação.
- 05.02.05. Reunidas sob forma de consórcio.
- 05.02.06. Encontram-se falidas por declaração judicial.
- 05.02.07. Enquadradas nas disposições do artigo 9° da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
- 05.02.08. Como condição prévia à participação no certame (conforme Acórdão TCU nº 1.793/2011
- Plenário e art. 97, da Lei nº 8.666/93), a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro de Apenados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados

 b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU

http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

d) Cadastro de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::

05.02.09 As condições de impedimento acima, aplicar-se-ão a eventual empresa subcontratada.

GENERO METER & ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000 Fone (15) 3283-8300 - (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

- 6.1 Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 6.2 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
- 6.2.1 **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;
- 6.2.2 **Instrumento particular de procuração** nos moldes do Anexo VI, com poderes para formular ofertas e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;
- 6.2.3 **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.
- 6.3 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 6.4 Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.
- 6.5 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.
- 6.6 No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:
- 6.6.1 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no ANEXO II ao presente Edital. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).
- 6.6.2 Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 deverá DECLARAR sob as penas da Lei o seu enquadramento a microempresa ou a empresa de pequeno porte, nos moldes do Anexo VI. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).
- 6.7 Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE 1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020
PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000 Fone (15) 3283-8300 - (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ENVELOPE 2
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

7 – DA PROPOSTA DE PREÇO

- 7.1 Acompanha este ato convocatório, ANEXO III FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA, que a licitante preencherá e inserirá no envelope n.º 01.
- 7.2 Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:
- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal;
- c) Conter descrição de cada item ofertado, incluindo o fornecimento de catálogo, <u>COM</u> <u>EXPRESSA INDICAÇÃO DA MARCA, prazo de garantia de no mínimo 01 ANO,</u> mencionando os preços unitários e totais de cada item, fixos e irreajustáveis, expressos em números, na moeda corrente nacional, (R\$), <u>com no máximo 02 (duas) casas decimais</u>, sendo desprezadas as demais, junto ao qual considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, fretes, encargos de qualquer natureza, dentre outros).
- d) indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual, através da oposição dos respectivos carimbos:
- 7.3 Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos ou indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeita.
- 7.4 Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.
- 7.5 Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço as estimativas constantes nos autos do processo licitatório, praticado a mediana de mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93).
- 7.6 Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado e aprovado pelo Contratante.
- 7.7 A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste Edital e dos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 2.135 de Fevereiro de 2006 e Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber, demais normas complementares.

8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

8.1.1.1- Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000 Fone (15) 3283-8300 - (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- 8.1.1.1.1- Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;
- 8.1.1.2- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.1.3- Os documentos relacionados no item 8.1.1.1 **não** precisarão constar do **Envelope n° 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 8.1.2.1-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF;
- 8.1.2.2-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- a) A Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação de certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação da veracidade via Internet;
- b)A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada sobre os tributos Mobiliários e/ou Imobiliários relacionados à sede ou domicílio do proponente, através da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- c) A regularidade para com a Fazenda Estadual, deverá ser comprovada pela apresentação de certidão Negativa e ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a dívida ativa estadual emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação da veracidade via internet, a critério da Administração Pública;
- 8.1.2.3-Prova de regularidade para com o FGTS Fundo de Garantia de Tempo de Serviço Lei n° 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- 8.1.2.4-Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;
- 8.1.2.5- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**; (LC nº 123, art. 42 e 147/2014)
- 8.1.2.5.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput e Lei 147/2014)
- 8.1.2.5.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º e Lei nº 147/2014)
- 8.1.2.5.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.1.2.5.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para**, **em sessão pública**,



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000 Fone (15) 3283-8300 - (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação (LC n° 123. art. 43, § 2º e Lei 147/2014).

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 180 (cento e oitenta) **dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.1.4 - QUALIFICAÇÃO TECNICA

8.1.4.1- Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado expedido, necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu produtos iguais ou semelhantes aos aqui licitados.

8.1.5 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1.5.1- Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo IV;

8.2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 8.2.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos Membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.
- 8.2.2. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- 8.2.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- 8.2.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 8.2.5 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 87.1.5;
- 8.2.6 A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.5.2 e seguintes deste edital.
- 8.2.7- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000 Fone (15) 3283-8300 - (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 No horário e locais indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.
- 9.2 Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº.
 1 e nº. 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitacão.
- 9.3 O julgamento será feito pelo critério de **menor preço**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;
- 9.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.
- 9.4.1 A proposta apresentada pela licitante deve ser a do formulário uniformizado e padronizado como consta no Anexo II, podendo a licitante apresentá-la em timbrado da empresa, desde que não altere a redação ou inclua informações não previstas na descrição dos itens, assim como deixar de apresentar as declarações constantes ao final da proposta.
- 9.4.2 A apresentação de mais de uma proposta para o mesmo item ou objeto, inabilitará a licitante do certame.
- 9.4.3 Constatado a falta de assinatura da proposta no momento da abertura de seu envelope, inabilitará imediatamente o licitante, não sendo possível a assinatura naquela oportunidade, sendo resquardado assim, o sigilo das propostas.
- 9.4.4 A falta de Declaração prevista no Formulário Padronizado de Proposta do Anexo II deste edital, seja ela qual for, DESCLASSIFICARÁ automaticamente a proposta apresentada pela licitante, não sendo possível declarar em sessão após a abertura do envelope.
- 9.5 Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- 9.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:
- 9.6.1 Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores
- 9.6.2 Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- 9.6.3 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 9.6.3.1 O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.9 Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n° 123, art. 44, caput):



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: <u>licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br</u>

- 9.9.1 Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC n° 123, art. 44, § 2°)
- 9.9.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC n° 123, art. 45, inc. I)
- 9.9.2.1 Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC n° 123, art. 45, § 3°).
- 9.9.2.2 Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC n° 123, art. 45, inc. III).
- 9.9.2.3 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC n° 123, art. 45, inc II)
- 9.9.2.4 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 9.9.3 Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC n°123, art. 45, § 1°)
- 9.10 Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- 9.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 9.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preco ofertado.
- 9.13 Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital:
- 9.14.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto a falta de assinatura de documentos indispensáveis, como Declarações e Proposta, e quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6 e seguintes deste edital.
- 9.14.2 A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 9.14.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000 Fone (15) 3283-8300 - (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- 9.15 Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;
- 9.15.1 Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- 9.16 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.
- 9.17 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DO RECURSO, DA ATA DE REGISTRO

- 10.1 Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.
- 10.2 As impugnações e recursos, devem ser protocoladas no Departamento de Licitações, no endereço sito à Praça Armando Salles de Oliveira, nº 200, Centro Laranjal Paulista, no horário das 08h30min às 16h00min, dirigidas ao subscritor deste Edital.
- 10.2.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 10.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 10.4 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.5 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 10.6 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 10.7 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 10.9 A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 2.135 de Fevereiro de 2006.

10.10 - Será registrado o menor preço por item, consideradas as apresentações indicadas no Anexo I.

10.11 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sob pena da aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do item 15 deste edital.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000 Fone (15) 3283-8300 - (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

10.12 – As microempresas ou empresas de pequeno porte, que deixaram de apresentar as certidões de regularidade fiscal, nos termos deste edital, deverão apresentá-las para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de prejuízo do registro.

10.13 - Colhidas as assinaturas, o departamento competente providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

11 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de publicação da respectiva Ata.
- 11.1.1.A validade da ata de registro de preços, incluídas eventuais prorrogações, limita-se ao período máximo de 1 (um) ano.(Súmula 34 do TCESP)
- 11.2 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.135/2006.

12 - DAS CONTRATAÇÕES

- 12.1 Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a firmar os ajustes que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 12.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 12.3 Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.
- 12.4 Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.
- 12.4.1 O fornecedor do bem deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para retirar a Nota de Empenho.

13 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 13.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue, num prazo de até 10 (dez) dias úteis, contando a partir do envio da Autorização de Fornecimento da Secretaria Municipal da Educação, conforme as condições estabelecidas no **Anexo I** deste edital.
- **13.2 –** O objeto desta licitação, deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação do pedido da Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua Helio Rodrigues Pires, nº 54 Vila Campacci, no Município de Laranjal Paulista/SP, estipuladas no momento da aquisição e nas especificações estabelecidas no **Anexo I** deste edital,
- correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000 Fone (15) 3283-8300 - (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

13.3 - Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, entendendo-se como tal àquelas que acondicionam devidamente o produto ou outros acondicionamentos similares, que correspondam efetivamente à apresentação daquele produto.

14 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 14.1 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega, no local a ser indicado, conforme subitem 2 do item anterior.
- 14.2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 14.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 14.4 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

15 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado **em até 10 (dez) dias**, contados da entrega dos materiais e apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura.
- 15.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 dias após a data de sua apresentação válida.
- 15.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da Contratada ou cheque nominal a ser retirado na tesouraria da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

16 - DAS SANÇÕES

- 16.1 A licitante total ou parcialmente inadimplente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal n° 8.666/93 combinada com o art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:
- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento:
- b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:
- b1) multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000 Fone (15) 3283-8300 - (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- b2) multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
- c.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou documento equivalente;
- c.2 Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto,
- c.3 Não mantiver a proposta,
- c.4 Falhar gravemente na execução do contrato,
- c.5 Na reiteração de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 2 anos e, no máximo, pelo prazo de até 5 anos, entre outros comportamentos e em especial quando:
- d.1 Apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- d.2 Comportar-se de modo inidôneo,
- d.3 Cometer fraude fiscal,
- d.4 Fraudar na execução do contrato.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 A ata de Registro de Preços desta licitação, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Secretaria Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria solicitante.
- 17.2 Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderá solicitálos através do e-mail <u>licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br</u> e através do site <u>www.laranjalpaulista.sp.gov.br</u> (link: licitações), devendo o interessado informar breve cadastro da empresa com telefones e endereços úteis para eventuais alterações e informações ou, em horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data da abertura da Licitação, através do telefone (15) 3283-8331.
- 17.3 A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.
- 17.4 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Laranjal Paulista. Laranjal Paulista, 25 de Novembro de 2.020.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR Prefeito Municipal.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000 Fone (15) 3283-8300 - (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

OBJETO: Aquisição de diversos Equipamentos de Informática, Equipamentos Eletrodomésticos, Móveis e Mobiliários, para serem utilizados nas Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Laranjal Paulista, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

1 - JUSTIFICATIVA:

1.1 - A realização do presente procedimento se faz necessária para atender as necessidades das Unidades da Rede de Ensino do Município de Laranjal Paulista, a fim de proporcionar aos alunos, melhores condições no sistema de ensino de aprendizagem

2 - PRAZOSLOCAL ENTREGA:

- 2.1 O prazo de vigência do referido processo será de 12 (doze) meses contados da HOMOLOGAÇÃO e assinatura do contrato.
- **2.2 –** O prazo de entrega do fornecimento dos materiais, a partir da assinatura da Ata e pedido de solicitação da Secretaria Municipal da Educação, num prazo de até de 10 (dez) dias úteis.
- .2.3 A licitante vencedora não poderá efetuar a entrega de materiais sem o recebimento do Pedido de Fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
- 2.4 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitadas, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento do Pedido de Autorização de Fornecimento.
- 2.5- O objeto desta licitação, deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua Helio Rodrigues Pires, nº 54 Vila Campacci, no Município de Laranjal Paulista-SP.

3 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS:

- 3.1 As licitantes deverão oferecer obrigatoriamente materiais em conformidade com o edital e seus anexos, primando pela qualidade dos mesmos para que atendam as necessidades do município quando de sua utilização.
- 3.2 Os materiais a serem adquiridos são os descritos abaixo, desde que atendidas as condições mínimas exigidas:

Item	Qtdes	Especificações dos Materiais	Preço Unit Estimado	Preço Total Estimado
1	14	Berço de madeira Descrição: Disponível na cor branco, mosqueteiro aramado, estrado de madeira com regulagem e montagem com parafusos. Indicado Altura: 975 mm x Largura: 1330 mm x Profundidade: 680 mm.	R\$ 511,66	R\$ 7.163,24



		Material/Compagings: MDD 15		
		Material/Composição: MDP 15mm, bordas arredondadas com rodizio. Acondicionado em embalagem de papelão.		
2	14	Colchão Revestido p/ Berço Descrição: Colchão para berço, em espuma, revestido em curvim na cor azul, medindo 1,30 x 0,60 x 0,07m.com Selo do Imetro	R\$ 251,93	R\$ 3.527,02
3	50	TATAME Descrição: TATAME PARA PRÁTICA DESPORTIVA E RECREATIVA MEDINDO 1000 X 1000 X 10 MM, COMPOSIÇÃO E.V.A COPOLÍMERO ETILENO ACETATO DE VINILA, DESENVOLVIDO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, COM ÓTIMA MEMÓRIA DE RETORNO E MASSA ESPECIAL COM ENCAIXE E COBERTURA PELÍCULA SILICONIZADA COM TEXTURA ESPECIAL, DIVERSAS CORES	R\$ 45,36	R\$ 2.268,00
4	100	CAMINHA EMPILHÁVEL: Descrição do Produto: As duas cabeceiras são inteiriças, formadas por uma única peça produzidas em polipropileno, (PP VIRGEM NÃO RECICLADO), não sendo necessário o uso de ferramentas para sua montagem. O produto é atóxico, apresenta excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Contem drenos que permite a lavagem e higienização total, possui porta objetos. As duas estruturas laterais são em tubos de alumínio adonizado, resistente a corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão, umidade e salinidade. Espessura mínima das paredes do alumínio: 1,50mm. Liga 6063 de têmpera do alumínio: T5. A área de repouso é composta por um leito de rede confortável e arejada, azada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m2 antifungo, anti- UV, antioxidante, anti-	R\$ 223,33	R\$ 22.333,00



			1	
		chama, isento de F-talatos. Alta		
		resistência a peso, suportando até 80		
		Kg, antitranspirante e lavável. As		
		laterais são soldadas de maneira		
		uniforme e resistentes a tração manual,		
		não possuindo velcro		
		em nenhuma das extremidades. Possuí		
		presilhas em (PP) virgem que se		
		encaixam perfeitamente nas		
		cabeceiras, prendendo assim a área de		
		repouso. Possui ponteiras de borracha		
		antiderrapante formam um conjunto de		
		segurança fundamental para que a		
		cama		
		não deslize, permitindo que a criança		
		possa se movimentar de forma segura		
		durante o sono, possui compartimento		
		de forma firme e segura para receber		
		mosquiteiro Apresentar na proposta		
		laudo antibacteriano assinado por		
		engenheiro químico responsável com		
		CRQ atestando a eficáciaApresentar		
		laudo na proposta para gran positivas e		
		gran negativasLaudo atestando		
		assinado por engenheiro químico		
		responsável com CRQ atestando o uso		
		do aditivo virucida indicada para		
		crianças de 01 a 07 anos Peso ate 80		
		kg DIMENSÕES DA CAMINHA		
		MONTADA Dimensões: comprimento		
		1,35 cm Largura: 0,60 cm Altura: 0,15		
		cm PRODUTO COM 12 MESES DE		
		GARANTIA		
		Conjunto Coletivo para alimentação		
		Descrição: Com 4 pés confeccionados		
		em tubo 2 ch. 18 e metalão 20 x 40		
		ch.18, sapatas antiderrapantes,		
		ferragens com tratamento		
		antiferruginoso e pintura eletrostática a		
5	1	pó em forno de alta temperatura. Tampo	R\$ 1.753,33	R\$ 1.753,33
	•	em MDF 18mm ovo medindo 1,86mt x	,	,
		75cm x 70cm de altura com borda		
		envernizada e cantos arredondados. 4		
		assentos anatômicos em plástico		
		rotomoldados medindo 24 cm de		
		profundidade x 24 cm de largura x 13cm		
		profundado A 27 offi de largura A 13011		



	1		I	
		de altura com apoio antiderrapante e		
		cinto para crianças.		
6	11	Conjunto de Mesa Refeitório Pré ,Descrição: Mesa retangular infantil, tampo confeccionado em MDF 18mm, revestido em fórmica brilhante bege, com bordas arredondadas e envernizadas, medindo 1,80 mt de comprimento x 60 cm de largura x 58 cm de altura. Estrutura em metalão 20 x 40 pés em tubo 1 ¼, na cor preta, pintura Epox, com 02 bancos em fórmica estrutura em metalão, 20 x 30 chapa 18 e pés tubo 1 ¼ na chapa 18 comportando aproximadamente 12 crianças, medindo 1,80mt de comprimento x 30 cm de largura x 30 cm altura.	R\$ 814,66	R\$ 8.961,26
7	6	Conjunto de Mesa Refeitório Fundamental Descrição: Mesa retangular fundamental, tampo confeccionado em MDF 18mm, revestido em fórmica brilhante bege, com bordas arredondadas e envernizadas, medindo 2,00 mt de comprimento x 60 cm de largura x 72 cm de altura. Estrutura em metalão 20 x 40 pés em tubo 1 ¼, na cor preta, pintura epox, com 02 bancos em fórmica, estrutura em metalão, 20 x 30 chapa 18 e pés tubo 1¼, e chapa 18 comportando 12 pessoas, medindo 2,00 mt de comprimento x 30 cm de largura x 40 cm de altura.	R\$ 890,00	R\$ 5.340,00
8	10	Revisteiro c/ rodinhas Descrição: Feito em metalão 20 x 40, na chapa 18, estrutura dos pés 30 x 50, na chapa 18. Tubo 1/2 chapa 18, tela fixa com 6 prateleiras, com medidas de: 1,50 de altura x 0,94 de largura com 4 rodinhas . Pintura eletrostática a pó em forno de alta temperatura. Laudo técnico: de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCREINMETRO para realização desse ensaio - Relatório de Ensaio de	R\$ 474,33	R\$ 4.743,30



		Tração emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, referentes às soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório, apresentaram ruptura após receber uma carga mínima de 3.800 kgf.		
9	54	Cadeira estofada fixa anatômica Descrição: Cadeira fixa, sem braços, com estofamento em espuma injetada de boa qualidade, revestimento com tecido J. Serrano. Assento medindo: 0,40cm x 0,42cm x encosto 0,37cm x 0,30cm, estrutura em ferro 7/8 na chapa 1,20 com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó epóxi e em forno de alta temperatura. Relatório de Ensaio de Tração emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, referentes às soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório, apresentaram ruptura após receber uma carga mínima de 3.800 kgf. Prova de registro ou inscrição junto ao CREA competente, da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) estando conforme a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996, que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação do produto.	R\$ 168,33	R\$ 9.089,82
10	11	Cadeira Diretor giratória estofada c/braço Descrição: Assento e encosto em compensado anatômico com espuma injetada, revestido em tecido j. Serrano. Base giratória com cinco astes e rodízios duplo c/regulagem de altura do assento á gás. Medidas do assento: 0,50 de largura x 0,48 de profundidade. Medidas do encosto: 0,47 de largura x 0,48 de altura. Braço fechado tipo corsa em polipropileno. Relatório de Ensaio de Tração emitido por laboratório	R\$ 608,00	R\$ 6.688,00



	M			
		credenciado pelo INMETRO, referentes		
		às soldas utilizadas na fabricação dos		
		materiais, emitido em nome da		
		fabricante, onde deverá ficar		
		comprovado que as amostras utilizadas		
		para a realização do Relatório,		
		apresentaram ruptura após receber		
		uma carga mínima de 3.800 kgf. Prova		
		de registro ou inscrição junto ao CREA		
		competente, da empresa e de seu(s)		
		responsável(is) técnico(s) estando		
		conforme a Lei Federal nº 5.194, de 24		
		Dez. de 1996, que é obrigatório às		
		certidões do CREA com relação a		
		fabricação do produto.		
		IMPRESSORA COLORIDA, Tipo		
		EcoTank, reproduz até 7500 páginas		
		em preto ou 6000 páginas coloridas		
		com a maior resolução de impressão da		
		categoria. Com Wi-Fi Direct integrado é		
		possível imprimir sem fios diretamente		
		de seu smartphone, tablet ou PC.		
		•		
		remotamente e compartilhe de qualquer		
		lugar com o Epson Connect. Recarregue os tanques de tinta com		
		facilidade. A manutenção é simples, basta encaixar a garrafa do refil de tinta		
		e abastecer sem precisar instalar peças		
		adicionais. Você abastece apenas a cor	D¢ 2.012.00	D¢ 14 104 00
11	8	que acabar. Características Função	R\$ 2.013,00	R\$ 16.104,00
		impressoraSim Função copiadoraSim		
		Função scannerSim Leitor de		
		cartãoSim Conexão PictBridgeNão		
		Conexão s/ fio (wireless) Sim. Conexão		
		BluetoothNão Acompanha cabo		
		USBSim Características Gerais		
		Impressora Tecnologia de impressão:		
		Tecnologia exclusiva EPSON		
		Micropiezo Resolução máxima de		
		impressão: 5760 x 1440 dpi Velocidade		
		de impressão: 33 ppm em preto e 15		
		ppm em cores Tamanho da gota: 3		
		picolitros Cabo USB Incluso: Sim		
		Capacidade de Entrada do papel: 100		
		folhas de papel A4 Capacidade de		
		Saída do papel: 30 folhas de papel A4		



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000 Fone (15) 3283-8300 - (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Legal, Folio, 4x6" (10x15cm). 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), (9x13cm), Executivo, 16:9 3,5x5" (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10 Tipos de papel suportados: Comum e Papéis Especiais EPSON Impressão Duplex: Automático Leitor de cartão de memória: Sim Visor de LCD: LCD de 1.4" Fax: Não Alimentador Automático de Documentos (ADF): Não Impressão em CD/DVD: Não Dupla bandeja de papel: Não Bluetooth: Não Epson iPrint 2.0: Sim Email Print: Sim Apple Air Print: Sim Google Cloud Print: Sim Scan to Cloud: Não Mopria: Sim / Scanner Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi / Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa) Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm / Velocidade máxima de escaneamento: 12 segundos por página em preto e 27 segundor por página em cores (300 dpi) Cópia Tamanho das cópias: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm Número de Cópias: 1 a 99 Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct Outras Informações Consumo elétrico: 12,0W em Operação e 0,7W em repouso Impressão coloridaSim / Função FaxNão **Impressão** 1 Frente/VersoAutomática Especificações Técnicas / Velocidade máx. impressão p&b (ppm)33 ppm / Velocidade máx. impressão cor (ppm)15 ppm / Resolução de impressão p&b5760 x 1440 dpi / Resolução de impressão - cor5760 x 1440 dpi / N° máximo de cópias por originalaté 99 cópias Compatível com Macsim / Requisitos de sistema- Windows XP SP3 / XP Professional x64 Edition SP2 / Vista / 7 8 1 8.1 1 10. Windows Server 2003 / 2003 x64 Edition / 2003 R2 / 2003 R2 x64 Edition / 2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 R2 / 2016



		<u> </u>		
		Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x,10.9.x, 10.10.x, 10.11.x, 10.12.x Corpreto / Tensão/Voltagembivolt / Garantia12 meses / Conteúdo da embalagem-Multifuncional / Kit de garrafas Epson T504 (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) Cabo de alimentação Cabo USB / CD de instalação e Softwares Epson / - Guia de instalação rápida / Suprimentos Compatíveis- Garrafa de Tinta Epson T504 Preta T504120-AL Garrafa de Tinta Epson T504 Ciano T504220-AL Garrafa de Tinta Epson T504 Magenta T504320-AL Garrafa de Tinta Epson T504 Amarelo T504420-AL Dimensões / Multifuncional Tanque de Tinta		
12	2	Impressora Laser Preto e Branco Wi-Fi - USB, Tipo de Inyección: Laser Tipo de Impresión: Monocromatica Wifi: Sim Velocidad B/N: A4: Até 20 ppm Capacidad de hojas: Até 150 folhas Padrão Transparências etiquetas ofício USB: USB 2.0 de alta velocidade Ciclo mensual: Até 10,000 páginas Funciones: Imprimir Resolución de impresión: Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi Tipos de soporte adminitidos: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, préimpresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope Gramaje de soportes admitido: 60 a 163 g/m² Tamaños de soportes de impresión admitidos: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL, C5); 76 x 127 a 216 x 356 mm	R\$ 1.589,33	R\$ 3.178,66
13	17	COMPUTADOR DESCRIÇÃO COMPUTADOR DESKTOP, PROCESSADOR SOCKET 1151 4 NUCLEOS 4 THREADS COM CACHE 6 MB BARRAMENTO 8GT/S DMI3 COM TDP 65W,PLACA MÃE COM REDE CHIP LAN REALTEK GBE (10/100/1000 MBIT) DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU EM REGIME OEM COM	R\$ 4.513,33	R\$ 76.726,61



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: <u>licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br</u>

APRESENTAÇÃO DE CARTA DO FABRICANTE COMPATIVEL COM O PROCESSADOR SOLICITADO, COM CONECTORES TRASEIROS - 1 X PORTA DE TECLADO / MOUSE PS / 2-1 X PORTA D-SUB- 1 X PORTA HDMI-1 x PORTA DVI - 2 X PORTAS USB 3.0 - 2 X PORTAS USB 2.0 / 1.1- 1 X PORTA RJ-45- 3 X TOMADAS DE **ÁUDIO E CONECTORES INTERNOS -**1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL ATX DE 24 PINOS- 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V DE 8 PINOS- 1 X COMUNICAÇÃO DO VENTILADOR DA CPU- 1 X COMUNICAÇÃO DO VENTILADOR DO SISTEMA- 1 X CONECTOR M.2 PARA SSD - 1 X COMUNICAÇÃO DO FRONTAL-Χ PAINEL COMUNICAÇÃO DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL- 1 X CONECTOR USB 3.0 X COMUNICAÇÃO USB 2.0 / 1.1- 1 X COMUNICAÇÃO DO TRUSTED PLATFORM MODULE (TPM). INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: Χ CONECTORES SATA DE 6 GB / S* MEMÓRIA 8 GB RAM DDR4 2400MHZ, DISCO SSD 120GB, GRAVADOR E LEITROR DE CD/DVD. TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, GABINETE 4 BAIAS COM AS SEGUINTES BAIAS DE EXPANSÃO: 4 X 5,25 EXTERNA, 1 X 3,5 EXTERNA 5 X 3,5 INTERNA HDD O KIT TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM E GABINETE **MESMO** DEVER SER DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU REGIME OEM ΕM COM APRESENTAÇÃO DE CARTA DO FABRICANTE ACOMPANHAR FONTE ATX 200w, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS ORIGINAL 10 PRO 64 BITS. MONITOR 18.5 OU 19.5. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER GARANTIA ONSITE DE 12 MESES



14	SCTH-BA-65 LAME COOCX 1. ALL THE COOL T	DTE BOOK, PROCESSADOR OCKET 1151 4 NUCLEOS 4 HREADS COM CACHE 6 MB ARRAMENTO 8GT/S DMI3 COM TDP 6W, PLACA MÃE COM REDE CHIP AN REALTEK GBE (10/100/1000 BIT) DO MESMO FABRICANTE DO QUIPAMENTO OU EM REGIME OEM OM APRESENTAÇÃO DE CARTA O FABRICANTE COMPATIVEL COM PROCESSADOR SOLICITADO, OM CONECTORES TRASEIROS - 1 PORTA DE TECLADO / MOUSE PS / 1 X PORTA D-SUB- 1 X PORTA DMI- 1 x PORTA DVI - 2 X PORTAS SB 3.0 - 2 X PORTAS USB 2.0 / 1.1-X PORTA RJ-45- 3 X TOMADAS DE JDIO E CONECTORES INTERNOS - X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO RINCIPAL ATX DE 24 PINOS- 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO O VENTILADOR DA CPU- 1 X OMUNICAÇÃO DO VENTILADOR O SISTEMA- 1 X CONECTOR M.2 ARA SSD - 1 X COMUNICAÇÃO DO AINEL FRONTAL- 1 X COMUNICAÇÃO DO RUSTED PLATFORM MODULE PM), INTERFACE DE RMAZENAMENTO: 4 X ONECTORES SATA DE 6 GB / S*, EMÓRIA 8 GB RAM DDR4 2400MHZ, SCO SSD 120GB, GRAVADOR E EITROR DE CD/DVD, ECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, ABINETE 4 BAIAS COM AS EGUINTES BAIAS DE EXPANSÃO: 4 5,25 EXTERNA, 1 X 3,5 EXTERNA 5 3,5 INTERNA HDD O KIT TECLADO, OUSE, CAIXA DE SOM E GABINETE EVER SER DO MESMO ABRICANTE DO EQUIPAMENTO OUM REGIME OEM COM	R\$ 4.585,00	R\$ 9.170,00



	I	ADDECENTAÇÃO DE COSTO DE		
		APRESENTAÇÃO DE CARTA DO FABRICANTE ACOMPANHAR FONTE ATX 200w, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS ORIGINAL 10 PRO 64 BITS. MONITOR 18,5 OU 19,5. O EQUIPAMENTO DEV		
15	2	Smart TV LED 40" FHD - WIFI, HDR para Brilho e Contraste, Plataforma Tizen, Processador Hyper Real, 60Hz, PQI (Picture Quality Index) - 1000, HDR, Mega Contraste, Micro Dimming Pro, Contrast Enhancer, Modo Filme e Modo Natural, Consumo (KW/h) 100 / Recursos de Áudio Dolby Digital Plus, Potência Sonora (20 W RMS), 2 Canais, Multiroom Link / Tipo de TV Smart TV / Tecnologia da Tela LED / Polegadas 40" / Monitor Full HD / Taxa de Atualização 60Hz, Taxa de Atualização 60Hz, Taxa de Atualização 60Hz Quantidade de entradas USB 1 / Local das entradas USB 1 entrada traseira / HDMI 2 / Local das entradas HDMI 2 entradas traseiras / Outras Conexões Entrada de Composto (AV), Ethernet (LAN), Saída de Áudio Digital (Óptica), Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), HDMI Quick Switch, Rede sem fio integrada, Anynet+ (HDMI-CEC) / Wi-Fi Integrado Sim, PIP (Picture in Picture) Não / Timer On/Off Sim / Sleep Timer Sim / Closed Caption Sim, Potência do Áudio (RMS) 20 / Wi-Fi Wi-Fi integrado / Cor Preto / Conteúdo da Embalagem 1 TV, 2 pés, Controle remoto, Pilhas AAA 2x (opcional), manual do usuário, adaptador de antena, cabo de força / Garantia do Fornecedor 12 Meses Dimensões do produto - cm (AxLxP) 0,52x0,91x0,77 / Peso liq. / proximado do produto (Kg) 7	R\$ 2.475,66	R\$ 4.951,32
16	3	Projetor de imagens SVGA, Tecnologia 3LCD que oferece cores até; A conectividade HDMI Especificações: Dimensões:302 x 82 x 237 mm Segurança: Trava Kensington, Trava de	R\$ 3.046,66	R\$ 9.139,98



segurança /Temperatura de uso: 5°C a	
35°C / Sistema de projeção: Tecnologia	
Epson 3LCD de 3 chips Modo de	
projeção: Frontal/ Traseiro / Teto LCD	
Screen: 0,55 polegadas (D7) Método de	
projeção: Matriz Ativa TFT de	
Polissilício / Número de pixel: 480.000	
pixels (800 x 600) x 3 / Brilho em cores	
- Saída de luz colorida: 3300 lumens /	
Brilho em branco - Saída de luz branca:	
3300 lumens / Razão de aspecto: 4:3	
Resolução nativa: SVGA / Tipo de	
lâmpada: 210 W UHE / Duração da	
lâmpada: 10.000 horas (ECO) / 6.000	
horas (Normal) Correção de Keystone:	
Horizontal: -30° +30° / Vertical: -30°	
+30 Razão de contraste: Até 15,000:1	
Reprodução de cor: Até 1 bilhão de	
cores / Alto-falante: 2 W Mono / Ruído	
do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB	
(Baixo Brilho) Conectividade padrão:	
Entrada de computador: x 1 D-sub15 /	
HDMI: x 1 Vídeo RCA: x 1 / USB tipo A:	
x 1 (Memória USB imagens / módulo	
wireless, atualização de Firmware)	
USB tipo B: x 1 (USB display, mouse,	
atualização de Firmware) Entrada de	
áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1,	
Vermelho x 1) Energia: Voltagem do	
suprimento de energia: 100 - 240 V AC	
+/- 10% / Frequência nominal: 50/60 Hz	
/ Consumo de energia: Normal: 296W,	
Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy	
Saving: 0.2W / 1 and de garantia	
(9 meses de garantia contratual junto ao	
fabricante + 3 meses referentes à	
garantia legal, nos termos do artigo 26,	
II, do Código de Defesa do Consumidor)	
Peso	
TELA DE PROJECAO Descrição: TELA	
DE PROJEÇÃO: EM LINHA. TELA	
PROJEÇÃO. EM LINHA. TELA PROJECÃO COM TRIPE RETRATIL	
	D¢ 3 2E3 00
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	R\$ 2.352,99
APROXIMADAMENTE 1,80 X1,80 M (+	
OU - 10 POR CENTO); POSSUI	
ESTOJO EM ALUMÍNIO COM	
PINTURA ELETROSTÁTICA	



		RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES; POSSUI POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA CITADA ACIMA; POSSUI SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) QUE PERMITA GANHO DE BRILHO; POSSUI BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM; O EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES. QUADRO VERDE, Descrição: Quadro		
18	41	verde escolar com moldura de madeira. Tela em chapa dura de alta densidade, pintura UV de alta qualidade, medindo 1,20 x 0,90.	R\$ 103,00	R\$ 4.223,00
19	12	Quadro Verde Fórmica Quadriculada ,Descrição: Quadro medindo 250x124 Produzido com materiais resistentes e de ótima durabilidade o quadro verde fórmica liso possui tampo em laminado melaminico verde (formica),e chapa de fibra de madeira de 6mm e travas de 12mm, contribuindo com a agilidade e excelente desempenho em atividades cotidianas. Além de ser uma alternativa mais econômica que garante uma escrita suave e boa leitura. Principais características: Cantoneira injetada em ABS; Excelente durabilidade e desempenho; Porta giz; Espessura total de 23mm; Moldura em alumínio anodizado. Itens inclusos: 01 Quadro; 01 Kit para instalação; 01 Porta giz e apagador.	R\$ 2.057,66	R\$ 24.691,92
20	2	Conj. Coletivo ,Descrição: Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16 m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta prssão, e na face inferior em laminado	R\$ 887,33	R\$ 1.774,66



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000 Fone (15) 3283-8300 - (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aco. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aco. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS APROX. DA MESA: Largura: 800 mm; Profundidade: 800 mm; Altura: 460 mm; Espessura: 25,8 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/espessura. mm para CARACTERÍSTICAS DA MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. Topos encabecados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila): PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hot Melting?. Estrutura da mesa composta de:Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1.5 mm); Travessas em tubo de aco carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4? x comprimento 2?, cabeça chata, fenda simples. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000 Fone (15) 3283-8300 - (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros DIMENSÕES na cor cinza. Ε TOLERÂNCIAS APROX. DA CADEIRA: Largura do assento: 340 mm; Profundidade do assento: 260 mm; Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; Largura do encosto: 350 mm; Altura do encosto: 155 mm; Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; Altura do assento ao chão: 260 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Iaranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0.7 mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20.7 mm, em chapa 14 (1.9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de ?repuxo?, diâmetro de 4,8 mm,



	1		l	
		comprimento 12 mm. Fixação do		
		assento em compensado moldado à		
		estrutura através de rebites de		
		?repuxo?, diâmetro de 4,8 mm,		
		comprimento 16 mm. Fixação do		
		encosto em compensado moldado à		
		estrutura através de rebites de		
		?repuxo?, diâmetro de 4,8 mm,		
		comprimento 18 mm. Ponteiras e		
		sapatas, em polipropileno copolímero		
		virgem, isento de cargas minerais,		
		injetadas na cor laranja, fixadas à		
		estrutura através de encaixe e pino		
		expansor. Nas partes metálicas deve		
		ser aplicado tratamento anti-ferruginoso		
		que assegure resistência à corrosão em		
		câmara de névoa salina de no mínimo		
		300 horas. Pintura dos elementos		
		metálicos em tinta em pó híbrida		
		Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante,		
		polimerizada em estufa, espessura		
		mínima 40 micrometros, na cor cinza.		
		Ref- CJC-01-FDE. GARANTIA: Mínima		
		de dois anos a partir da data da entrega,		
		contra defeitos de fabricação.		
		Conjunto Mesa Coletiva (3 em 1)		
		Descrição: Mesa confeccionada em		
		metalão 20 x 30, feito na chapa de 1,20,		
		pés tubo 1 ¼, feito em chapa de 1,20.		
		Tratamento antiferruginoso pintura		
		eletrostática a pó Épox em forno de alta		
		temperatura. Tampo da mesa em MDF		
		de 18mm, em formato oval divida em		
04		três partes, cada parte tem 50cm de		
21	2	largura x 1,00mt de comprimento,	R\$ 1.336,66	R\$ 2.673,32
		totalizando 1,55mt de comprimento. 6	, ,	
		Cadeira confeccionada em tubo 34		
		chapa 1,20, assento medindo 26cm x		
		30cm e encosto medindo 15cm x 30cm,		
		reto em MDF 18 mm, fórmica brilhante		
		colorida, altura do encosto 63 cm, altura		
		do assento 36 cm, bordas		
		envernizadas.		
		GUILHOTINA, Características Serigrafa		
	_	com escala milimétrica. Possui		
22	7	borracha para maior aderência e régua	R\$ 337,00	R\$ 2.359,00
		de segurança para prensar as folhas.		, =:==:
	<u> </u>	and a series of the series and territoria	I .	I.



		Base pintada eletrostaticamente Capacidade máxima de corte (75g) 15 folhas Comprimento do corte 340 mm Dimensões do tampo (mm) 395 (L) x 428 (P) Dimensões (mm) 553 (L) x 450 (P) x 72 (A)		
23	1	Cadeira Secretária giratória estofada s/braço cor preta Descrição: Cadeira em espuma injetada, giratória, revestida com tecido J serrano de boa qualidade. Assentos com bordas arredondadas, regulagem de altura, com 5 rodízios. Medidas: assento: 42cm x 40cm x 5cm e encosto: 38cm x 30cm x 5cm. Relatório de Ensaio de Tração emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, referentes às soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório, apresentaram ruptura após receber uma carga mínima de 3.800 kgf. Prova de registro ou inscrição junto ao CREA competente, da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) estando conforme a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996, que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação do produto.	R\$ 331,66	R\$ 331,66
24	32	Armário de aço 1,98 x 1,10mt. Descrição: Armário em aço, com duas portas de abrir, com chaves, 04 prateleiras e puxadores na cor cinza. Confeccionado na chapa 26, medindo 1,98 altura x 1,10 largura x 0,40 profundidade, na cor cinza.	R\$ 1.384,33	R\$ 44.298,56
25	4	Gaveteiro Fixo 3 gavetas Descrição: Confeccionado em BP de 15mm, modelo linha polar, na cor cinza com borda cinza, com 3 gavetas (uma) com chave, medindo 0,34cm de largura x 0,40cm profundidade x 0,21cm altura.Cor Cinza	R\$ 141,90	R\$ 567,60
26	22	Arquivo Pasta 4 Gavetas, Descrição Todo em material de 15 mm Fechadura Perfil Plástico Material: MDP Altura	R\$ 681,38	R\$ 14.990,36



			1	
		(cm): 129 Largura (cm): 49		
27	4	Profundidade (cm): 45 Peso: 30 kg Cor Cinza ESTANTE / ESCANINHO DE MADEIRA Descrição: Estante/Escaninho de madeira - Descrição: Corpo composto por: Peças laterais, inferior, prateleira e divisórias em MDP, espessura de 18mm, revestidas em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor Cinza (ver referências). Dimensões acabadas conforme projeto; Peça posterior em MDP, espessura de 15mm, revestida em ambas as faces de laminado Melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor Cinza (ver referências). Dimensões acabadas conforme projeto; Tampo em MDP, espessura de 18mm. Face superior revestida em laminado melamínico de alta pressão pós formável de 0,6mm de espessura, com raio de curvatura de 10mm, acabamento texturizado, na cor Cinza (ver referências). Face inferior revestida com laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado na cor Cinza. Bordos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado nas cores Cinza e Vermelha (ver referências), colados com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 0,45mm (espessura), para partes expostas ao contato com o usuário. Base em tubo de aço	R\$ 685,00	R\$ 2.740,00
		carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20mm X 40mm, em chapa 16 (1,52mm), soldada e préfurada.		
		Ventilador de Parede Descrição:	R\$ 316,66	R\$ 18.999,60
28	60	3	Ι (Ψ Ο Ι Ο, ΟΟ	ιτψ 10.777 ₁ 00
<u> </u>		Ventilador oscilante, grade de		



			Ī	
		polipropileno, com 60 cm de diâmetro.		
		Com 3 hélices injetada em		
		polipropileno, protetor térmico, na cor		
		preta, bivolt. Não enferrujam, fácil		
		limpeza e silenciosos. Velocidade 1350		
		RPM, Potencia 180 W, Peso do produto		
		6,7 kg, Motor ¼ HP, Vazão 13.800 m³/h.		
		VENTILADOR Ventilador De Teto Eco		
		Rio Tron		
		Descritivo: 3 pás em chapa de aço na		
		cor Preta;		
		Corpo e garras na mesma cor.		
		Pintura eletrostática a pó.		
29	3	Exclusivo tratamento anti-ferrugem.	R\$ 231,66	R\$ 694,98
		Maior torque do motor.		
		Maior inclinação das pás.		
		Melhor ventilação ambiente.		
		Design arrojado.		
		Controle de Reversão.:		
		Voltagem: 127V		
		Ar-Condicionado Split HW LG Dual		
		Inverter Compact 9.000 BTUs Frio		
		220V, Especificação Técnica Ciclo: Frio;		
		Tecnologia: Inverter; Gás Refrigerante:		
		R-410 ^a ; Área do Ambiente Até (m ²): 15;		
		Voltagem (V): 220		
		Classificação Energética INMETRO: A;		
		Capacidade de Refrigeração (BTU/h -		
		Mínima/Nominal/Máxima):		
		2.660/9.000/10.000; Capacidade de		
		Refrigeração (kWh/h -		
		Mínima/Nominal/Máxima):		
		0,77/2,63/2,93		
30	5	Potência Elétrica Consumida -	R\$ 2.568,33	R\$ 12.841,65
		Refrigeração (W): 815; Vazão de Ar		
		Máxima (m³/min): 7,5; Nível de Ruído		
		Unidade Interna (dBa): 42/36/28/22;		
		Nível de Ruído Unidade Externa (dBa):		
		50; Funções: Timer, Swing, Comfort		
		Sleep, Jet Mode, Energy Saving, Fan		
		Speed e Light Off		
		Modos: Refrigeração, Ventilação,		
		Desumidificação e Automático		
		Conexão da Tubulação Líquida (mm/"):		
		6,35 (1/4)"; Conexão da Tubulação Gás		
		(mm/"): 9,52 (3/8)"; Comprimento		
		Máximo da Tubulação (M): 15; Desnível		
L	l	mammo da i dodiagao (m). 10, Dosilivoi		1



			T	Ţ	
		Máximo (M): 7; Serpentina da			
		Condensadora: Cobre			
		Unidade Interna Evaporadora (Sem			
		Embalagem) (LxAxP mm):			
		756x265x184; Unidade Externa			
		Condensadora (Sem Embalagem)			
		(LxAxP mm)*: 717x483x230; Peso			
		Líquido Unidade Interna (kg): 6,94			
		Peso Líquido Unidade Externa (kg): 21,07; Origem Evaporadora e			
		21,07; Origem Evaporadora e Condensadora: Nacional; NCM			
		Evaporadora e Condensadora:			
		8415.10.11			
		As dimensões da Unidade Externa			
		Condensadora não incluem a tampa da			
		válvula. Considerar entre 10 à 15cm a			
		mais.			
		Cuba Aço Inox com 4 torneiras			
		Descrição: Aparador/Cuba: Em Aço			
31	2	Inox 430, com 1,5m e com 4 furos para			
31	2	as torneiras, sendo 4 torneiras tipo	R\$ 1.690,66	R\$ 3.381,32	
		pressão - jato escolar ou copo.			
		Medidas: 1,20 x 0,30 x 0,30cm.			
		Bebedouro de Pressão conjugado inox			
		Descrição: Gabinete em aço inox 430, Serpentina em aço inox, localizada na			
		parte externa do reservatório,			
		reservatório em aço inox 304.			
		Torneiras: maior: 1 jato e 1 para copo,			
		cromadas. Conexões hidráulicas			
		internas em material atóxico.			
		Termostato para regulagem da			
32	4	temperatura da água, gás ecológico	R\$ 1.600,33	R\$ 6.401,32	
		R134A. Inclui filtro interno, capacidade			
		de resfriamento da água: 81/h			
		(temperatura ambiente a 25°C),			
		reservatório para 3,5 litros de água gela.			
		Disponível em 127 ou 220Volts.			
		Dimensões: Maior: 95 x 34 x 31cm			
		(AxLxP), Menor: 26 x 334 x 31cm			
		(AxLxP). O menor possui distância de			
		42cm do chão. Peso: 20kg. Bebedouro de Galão Coluna Master			
		Inox, Características Gabinete sem			
33	1	1	emendas. Gabinete em aço inox ou aço	R\$ 1.206,00	R\$ 1.206,00
			eletrozincado branco, o que permite	1.200,00	1.200,00
		mais vida útil ao produto. Tampa base,			
		·			



			T	
		aparador de copos, base do aparador de copos e separador de água em plástico de alto impacto. Conexões hidráulicas internas atóxicas; Torneiras em plástico ABS de maior resistência, sendo uma para água natural e outra para água gelada. Ambas simples de desmontar e trocar; Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4 e 15oC, com sete níveis de temperatura; Reservatório de água em Polipropileno atóxico; Alça lateral para facilitar o transporte; Refrigeração por compressor hermético; Tensão: 127 V ou 220 V; Frequência: 60 Hz; Potência: 127 V = 178 W e 220 V = 176 W; Grau de proteção: IPX4 (uso externo); Vazão nominal: 9 L/h; Gás refrigerante: R134a; Reservatório de água gelada: 2,0 l/h; Disponível nas cores: Inox, Branco ou Preto. CONSUMO MÉDIO: 127V = 10,02 kwh/mês; 220V = 7,38 kwh/mês. MEDIDAS: Sem embalagem: Altura: 960 mm; Largura: 275 mm Profundidade: 365 mm; Peso: 10,600 kg		
34	2	BEBEDOURO INDUST.SUSPENSO 200 LITROS INOX,Gabinete Em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza. Reservatório Fabricado em Polietileno. Capacidade para 200 Litros de Água Gelada. Isolamento EPS. Serpentina Interna, em aço inox 304. Aparador/cuba Em aço inox 430. Torneiras Tipo/Modelo "Jato Escolar". Compressor Embraco. 1/6HP. Gás utilizado: R134A (Ecológico). Temperatura Controle através de termostato com regulagem. Tensão Disponível em 127 V CA ou 220 V CA. Dimensões Sem embalagem: (A x L x C) 75CM x 1,07M x 70CM, Peso: 60KG. Com embalagem: (A x L x C) 85CM x 1,20M x 76CM, Peso: 65KG. Garantia 12 Mesês da emissão da nota fiscal. Fabricante Bebedouros Informações	R\$ 4.017,33	R\$ 8.034,66



		Adicionais Necessita de suporte para fixação na parede. Pode atender, no fluxo, média de até 400 pessoas. Produto certificado pelo inmetro. Acompanha filtro industrial para contribuir com a melhoria da qualidade da água		
35	12	PLASTIFICADORA A4 2401 127V, Características Com abertura de 240 mm e velocidade de 280 mm por minuto a plastificadora A4 2401 possui a melhor autonomia do mercado. É a mais econômica do mercado. Dispensando o uso de protetor térmico, o tempo de aquecimento é de 4 a 6 minutos. A temperatura ajustável de 90°c à 150°c; A plastificadora A4 2401 usa película de plástico polaseal com espessura compatível de 75 - 200 micras. Após o processo o documento fica com uma sobreposição do filme transparente. Seu tamanho completo é de 365 x 160 x 105 mm, pesando cerca de 2,5 kgs.apacidade de plastificação; 1 folhas por vez Abertura para inserção; 240 mm Potência 127 Volts – 490 Watts; 220 Volts – 360 Watts Espessura do polaseal compatível 75 a 200 micros Velocidade de plastificação 280 mm/minuto Temperatura ajustável Sim – 90 a 150 °C Tempo de aquecimento; De 3 a 5 minutos Consumo de energia; 0,45 KW/h Dimensões (mm); 365 (L) x 160 (P) x 105 (A) Peso líquido; 2,5 Kg Peso bruto 3 Kg	R\$ 1.048,33	R\$ 12.579,96
36	3	CAIXA ACUSTICA AMPLIFICADA - Descrição: Caixa Acústica, amplificada, com alto falante de 15 bivolt, entradas usb, Sd Card, Entrada Auxiliar, conectividade Bluetooth, Bateria interna para até 12 horas, indicador de carga de bateria, entrada para microfone, Potencia mínima 700Wts, Com fonte de alimentação, radio am/fm, 1 woofer de 12" + 2 tweeter, alça e rodas para transporte, garantia mínima 1 ano.	R\$ 1.416,66	R\$ 4.249,98



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

37	1	Liquidificador Industrial 3,5L Tipo: Alta Rotação; Corpo/Copo: Aço Inox. Rotação: 22000 rpm; Frequência: 60 Hz Isolação: Classe F; Peso: 3,1kg Tensão: 127v ou 220v; Potência Nominal: 550W 510W; Potência Máxima: 1200W		R\$ 778,66	
PREÇO TOTAL ESTIMADO: R\$ 361.308,74 (TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL,					

TREZENTOS E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

Laranjal Paulista, 25 de Novembro de 2.020.

Alcides de Moura Campos Junior **Prefeito Municipal**



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000 Fone (15) 3283-8300 - (15) 3283-8331 e-mail: <u>licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br</u>

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS № 039/2020

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa					, inscrita no CI	NPJ sob	n.º	
	, por	intermédio	de	seu	representante	legal	Sr.	(a)
	CPF n.º _				, RG n.º _			
DECLARA, sob as p conforme os documen acordo com as exigên	itos integrantes	do envelope n	.º 02	– DOC	UMENTOS DE H			
Local / Data: Nome: Cargo/Função:								



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000 Fone (15) 3283-8300 - (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

ANEXO III - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Kazau S	Social:-					
Endere	Ç0:-					
Cidade:		CEP:		Fone:		
E-mail:				CNPJ:		
Item	Orde	Dagariaga	/Carringments	Marca	Valor Unit R\$	Valor total R\$
ILCIII	Qtde	Descrição	/Equipamento	iviai Ca	vaidi dilil ka	vaiui lulai ką
ILCIII	Qtae	Descrição	/Equipamento	IVIAICA	Valui Uliit Ka	valui totai ka
Item	Qtae	Descrição	/Equipamento	IviaiCa	Valui Uliit Ka	vaioi totai K\$
Item	Qtae	Descrição	/Equipamento	Iviai Ca	Valor Offic R\$	Valoi total K\$
Item	Qtde	Descrição	/Equipamento	WidiCa	Valui Uliit K\$	Valui tutai K\$
Item	Qtde	Descrição	/Equipamento	Wai Ca	Valui Ullit K\$	Valui tutai K\$
Item	Qtde	Descrição	/Equipamento	Widi Ca	Valui Ullit R\$	Valoi total K\$
Item	Qtde	Descrição	/Equipamento	Widi Ca	Valui Ullit R\$	Valoi total K\$
Item	Qtde	Descrição	/Equipamento	Widi Ca	Valui Ullit K\$	Valor total K\$

DECLARAÇÃO

- 1 Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3°, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
- 3 Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- 4 Declaro, sob risco de sofrer as sanções editalícias, que será atendido o prazo e a política de entrega dos produtos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência do Edital e que o endereço eletrônico (e-mail) informado abaixo é válido e acessado diariamente.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000 Fone (15) 3283-8300 - (15) 3283-8331 e-mail: <u>licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br</u>

Nome do Representante:	
Identidade nº	CPF n⁰
E-mail para contato:	
E-mail – envio de Autorização de Fornecimento:	
Local e Data:	
Assinatura:-	



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000 Fone (15) 3283-8300 - (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020-PROCESSO Nº 067/2020-CONTRATO Nº/2020-INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Aos() dia do mês de do ano de 2020, no Prédio da Prefeitura Municipal de
Laranjal Paulista, Setor de Licitações, sito na Praça Armando Salles de Oliveira, nº 200, centro
inscrita no CNPJ nº 46.634.606/0001-80, doravante denominada Contratante, neste ato
representada pelo Prefeito Municipal Sr.: Alcides de Moura Campos Junior, portador do RO
xxxxxxxxxxxxx e xxxxxxxxx e a empresa:, CNPJ nº:, com sede a
Rua, na cidade deEstado, CEP, por seu representante legal
Sr.:, RG e CPF doravante denominada Contratada
acordam proceder, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Le
Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.135 de fevereiro de 2006 e Le
Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006 e 147/2014, do edital do Pregão Presencia
em epígrafe, REGISTRO DE PREÇOS, visando a Aquisição de diversos Equipamentos de
Informática, Equipamentos Eletrodomésticos, Móveis e Mobiliários, para serem utilizados nas
Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Laranjal Paulista, conforme
Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, que estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO I

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer o objeto deste certame "Aquisição de diversos Equipamentos de Informática, Equipamentos Eletrodomésticos, Móveis e Mobiliários, para serem utilizados nas Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Laranjal Paulista", conforme Termo de Referência – Anexo I, da licitação, modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 039/2020, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Laranjal Paulista não será obrigada a adquirir a totalidade dos itens estimados referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na classificação final do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 039/2020, que segue com os seguintes preços unitários:



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000 Fone (15) 3283-8300 - (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Item	Quant	Especificação	Marca	Preço unitário	Preço Total
VALOR 1	OTAL:		1		

PARÁGRAFO ÚNICO - A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONTRATAÇÕES, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 4.1. A Detentora desta Ata de Registro de Preços estará obrigada a fornecer os materiais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, sendo observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 4.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 4.3. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem, deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.
- 4.4. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade ou puderem ser atualizadas pela Internet, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.
- 4.5. O objeto desta licitação deverá ter entregue, num prazo de até 10 (dez) dias úteis, contando a partir do envio da Autorização de Fornecimento pela Secretaria Municipal da Educação, conforme as condições estabelecidas no **Anexo I** deste edital.
- 4.5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua Helio Rodrigues Pires, nº 54 Vila Campacci, no Município de Laranjal Paulista-SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1 Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, após a entrega dos materiais e apresentação da nota fiscal/fatura.
- 5.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 10 dias após a data de sua apresentação válida.
- 5.3 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000 Fone (15) 3283-8300 - (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – São obrigações da CONTRATADA:

- a)Fornecer os materiais dentro dos padrões de qualidade exigidos; caso isso não ocorra, a **CONTRATADA** responsabiliza-se pela reposição dos materiais;
- b) Efetuar a entrega dos materiais de acordo com os prazos definidos na cláusula quarta deste instrumento e especificações constantes do Anexo I do Edital.
- c)Obedecer aos prazos de entrega e quantidades estipulados na cláusula Segunda.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA REDUÇÃO OU DO REALINHAMENTO)

7.1.Poderá ser efetuado o realinhamento dos preços contratados, para mais ou para menos, em virtude de alterações dos preços de mercado, desde que requisitado formalmente pela parte interessada, a qual deverá apresentar documentação comprobatória da necessidade do ajuste, nos termos do artigo 65, inciso II, d da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso do realinhamento ser pleiteado pela CONTRATADA, o mesmo deverá ser efetuado através de requerimento ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, protocolizado no Setor de Receita da Prefeitura de Laranjal Paulista, ao qual deverá ser juntada planilha de custos, contendo o preço anterior e os preços atuais do produto, anexando documentação fiscal comprobatória.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comprovada a ocorrência das hipóteses previstas acima, da redução ou o realinhamento de preços será registrado por simples apostila, dispensando-se a celebração de aditamento do presente contrato, desde que acordado entre as partes.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1. São obrigações da CONTRATANTE: Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo cumprimento do contrato em tempo hábil; Fiscalizar o presente contrato através de setor competente da Contratante; Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento; Atestar a execução do objeto do contrato; Efetuar pagamentos à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no contrato.

NONA (DAS PENALIDADES)

- **9.1.** Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:
- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Laranjal Paulista, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o fornecimento;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000 Fone (15) 3283-8300 - (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo atraso na execução por culpa do Contratado, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1. O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

12.1. O Contratado assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Contratado manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

13.1.Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000 Fone (15) 3283-8300 - (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

14.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- **15.1.** O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.135 de 21 de fevereiro de 2.006.
- **15.2.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços, as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA DESPESA

16.1. A despesa do contrato correrá por conta da dotação orçamentária vigente, constante do orçamento de 2.020: 02.03.02.12.361.007.2012.000.4.4.90.52.00-Ficha 374.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- **17.1.** Nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, a responsabilidade pela gestão dessa contratação ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação.
- **17.2.** A fiscalização desta contratação será realizada pelo servidor (a) xxxxxxxxxxxx, cabendo a este (s) informar (em) ao Gestor competente, através de termo circunstanciado, a data e condições da entrega, atestando documento de entrega e cobrança.
- **17.3.** A omissão, total ou parcial, da fiscalização do contrato não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
- **17.4.** Ao tomar (em) conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o (s) titular (es) da fiscalização dever (ão), de imediato, comunicar por escrito o gestor de contratos e o órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará (ão) as providências para que se apliquem as sanções prevista em Lei, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua (s) omissão (ões).
- **17.5.** Cabe a Secretaria solicitante proceder fiscalização rotineira do item recebido, quanto a quantidade, ao atendimento de todas as especificação e horários de entrega através de servidor devidamente designado pela administração como fiscal do contrato.
- **17.6.** O responsável pelo recebimento do material está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do horário preestabelecido.
- **17.7.** As irregularidades constatadas pela Secretaria requisitante deverão ser comunicadas a Secretaria de Fazenda, no prazo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000 Fone (15) 3283-8300 - (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Laranjal Paulista/SP, com exclusão de qualquer outro. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Laranjal Paulista,

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA PREFEITO MUNICIPAL ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1^a 2^a RG RG CPF CPF:

GESTOR DO CONTRATO

FISCALIZADOR DO CONTRATO



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: <u>licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br</u>

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE:CNPJ sob o n°	, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
	oa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na
Rua	
,	, nº, bairro, na cidade de
Estado deSr.(a)	, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador),
	(nacionalidade), (estado
civil), (profissão, residente	o), portador(a) do RG nº e do CPF nº e
domiciliado na Rua , Estado c	, nº, na cidade de
(estado civi	
residente e	rtador(a) do RG nº e do CPF nº, na cidade de
licitatório, especificamente n Prefeitura Municipal de Larar ofertas e demais negociações	confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2020 , da njal Paulista, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular s, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, se quanto à desistência deste e praticar os demais atos inerentes ao
de	de 2020.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000 Fone (15) 3283-8300 - (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666,
de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
de de 2020.
Nome e assinatura do representante
RG nº



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000 Fone (15) 3283-8300 - (15) 3283-8331 e-mail: <u>licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br</u>

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

ANEXO VII – DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato
convocatório, que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº
é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos
termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,
cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de
preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº
039/2020, realizada pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.
de de 2020.
de de 2020.
(representante legal)



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000 Fone (15) 3283-8300 - (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020 ANEXO VIII - ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	_
CONTRATO N° (DE ORIGEM):	
OBJETO:	_
ADVOGADO (S)/ N° OAB/email: (*)	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil:
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _	
-----------------	--



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000 Fone (15) 3283-8300 - (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁ	XIMA D	O ÓRGÃO/ENTIDAD	<u>E</u> :				
Nome:							
							_
<u>RESPONSÁVEIS</u>	PELA	HOMOLOGAÇÃO	DO	CERTAME	OU	RATIFICAÇÃO	DA
DISPENSA/INEXIO	GIBILIDA	DE DE LICITAÇÃO:					
Nome:							
Cargo:							
CPF:							
RESPONSÁVEIS	QUE AS	SINARAM O AJUSTI	<u> </u>				
Pelo contratante:							
Nome:							
CPF:							
Pela contratada:							
Nome:							
Cargo:							
CPF:							
ORDENADOR DE	DESPES	SAS DA CONTRATA	NTE:				
Nome:							
CPF:							
A = =! = 1 =							

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000 Fone (15) 3283-8300 - (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020

REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E MOBILIÁRIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DESTE EDITAL.

Nome da empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
Email:
Nome
Assinatura e Carimbo
Senhor Licitante,
Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitações, pelo e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br .
A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA/SP da

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA/SP** da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.